

Cartão
Recibo



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 777, DE 20 DE JANEIRO DE 1977.

Declara a entidade "Ordem da Fraternidade Universal" de utilidade pública, e dá outras providências.

ANÍLIO ROQUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo disposto no inciso V, Art. 39 - Capítulo II, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 11 de Dezembro de 1963 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que a entidade denominada "Ordem da Fraternidade Universal", com sede social nesta cidade de Assis, possui fins de cultura, defender e praticar a História Pátria, a Cultura, a Ciência e a solidariedade material e espiritual entre os povos;

CONSIDERANDO que na hipótese da dissolução da entidade e seu patrimônio social reverterá em favor do Serviço Social da Prefeitura Municipal de Assis, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a entidade possui personalidade jurídica, regularmente registrada no Livro nº A nº 1, sob nº 020, do 1º Cartório dos Registros Públicos e Anexos do Comune de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade sob a denominação de "ORDEN DA FRATERNIDADE UNIVERSAL", com sede social nesta cidade de Assis.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de janeiro de 1977.

Carlos Solerini
Diretor Administrativo, Subst.

Anílio Roqueira Duarte
Prefeito Municipal

Elito no Departamento de Administração da Prefeitura, em 20 de janeiro de 1977.

Carlos Solerini
Diretor Administrativo, Subst.

